

- 1- MATÉRIA APROVADA
- 2- ORDENS DO DIA
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- Comissões
- 3- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 - 3.1- Comissão
- 4- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA

MATÉRIA VOTADA

**MATÉRIA APROVADA NA 58ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 1º/8/95**

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 251/95, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 2/8/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)
(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)
1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 191/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre a realização de concursos públicos. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Requerimento nº 359/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, em que se solicita ao Governador do Estado esclarecimentos sobre o não-cumprimento das Leis nºs 11.432 e 11.816, que tratam da absorção do pessoal da ex-MinasCaixa, bem como de seus direitos na administração direta do Poder Executivo do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 388/95, da Comissão de Educação, solicitando ao Presidente da COPASA a relação dos pagamentos efetuados pelo órgão a fornecedores e empreiteiras nos meses de agosto a dezembro de 1994, bem como cópia do balanço do ano citado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 231/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a criação das áreas de proteção ambiental das lagoas marginais do rio São Francisco e de seus afluentes e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 2/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 6 e 43/95, do Deputado Marcos Helênio.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 3/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 194/95, do Deputado Aílton Vilela; 226/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 196/95, do Deputado Carlos Murta; 216/95, do Deputado Carlos Pimenta; 92/95, do Deputado Francisco Ramalho; 163/95, do Deputado Ibrahim Jacob; 213/95, do Deputado Jorge Hannas; 160/95, da Deputada Maria Olívia; 197/95, do Deputado Miguel Martini; 217/95, do Deputado Olinto Godinho; 9/95, do Deputado Paulo Pettersen; 172/95, do Deputado Romeu Queiroz; 166, 198 e 203/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 221/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 136 e 209/95, do Deputado Wanderley Ávila.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 257 e 258/95, do Deputado Aílton Vilela; 233/95, do Deputado Ajalmar Silva; 205/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 273/95, do Deputado Anderson Adauto; 292/95, do Deputado Dinis Pinheiro; 283/95, do Deputado Geraldo Rezende; 280/95, do Deputado Glycon Terra Pinto; 236 e 276/95, do Deputado Ivair Nogueira; 259/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 269/95, do Deputado José Bonifácio; 229 e 295/95, da Deputada Maria Olívia; 275/95, do Deputado Mauri Torres; 108/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 243 e 277/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 267 e 290/95, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 2/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 141/95, do Deputado Carlos Pimenta.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DAS CAUSAS QUE LEVARAM À PARALISAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CARDIOMINAS, BUSCAR POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA A RETOMADA DAS MESMAS, AMPLIAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS COMPATÍVEL COM AS MACROPRIORIDADES DE MEDICINA CURATIVA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 2/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A PROSTITUIÇÃO INFANTIL NA REGIÃO NORTE DE MINAS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: dar continuidade aos trabalhos da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, CONHECER, DEBATER, PROPOR E ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL DESENVOLVIDAS NO PROPOSTO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA CIA. VALE DO RIO DOCE - CVRD -, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. José Serra, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; a Sra. Elena Landau, Diretora do BNDES; os Srs. Amaro Lannari Júnior, Vice-Presidente do BDMG, e Luís Antônio de Medeiros, Presidente da Força Sindical.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ivo José, Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto, Wilson Trópia e Marcelo Cecé, membros da Comissão de Meio Ambiente; Paulo Piau, Arnaldo Canarinho, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Miguel Barbosa, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões a serem realizadas nos dias 2 e 3 do corrente, quarta e quinta-feira, às 14h30min e às 15h30min, respectivamente, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 285/95, de autoria do Governador do Estado, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, altera a denominação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e dá outras providências.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1995.
Geraldo Santana, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 104/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

Desarquivado a requerimento do Deputado Jorge Hannas, o projeto de lei em exame altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.830, de 6/12/71.

Publicada em 10/3/95, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.830, de 1971, que estabelece as normas pelas quais são as entidades declaradas de utilidade pública.

Pretende a proposição ampliar o rol das autoridades com competência para atestar o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 5.830, de 1971, de modo a permitir que, além do Juiz de Direito da comarca, o Promotor de Justiça, o Delegado e o Prefeito do município também possam fornecer o atestado.

A matéria insere-se no âmbito da competência do Estado membro, sendo inerente à sua autonomia, já que trata do reconhecimento, pelo poder público estadual, de uma determinada situação jurídica do particular.

Por outro lado, não é matéria de iniciativa privativa de nenhum dos Poderes do Estado, podendo qualquer um dos parlamentares desta Casa deflagrar o processo legislativo.

Entretanto, por entendermos conveniente, acrescentamos, entre as autoridades já citadas, o Presidente da Câmara Municipal e o Juiz de Paz, uma vez que estes mantêm estreita convivência e relação de amizade com a comunidade que representam, sendo pessoas indicadas para atestar a idoneidade de entidade que pleiteia o reconhecimento de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela

legalidade do Projeto de Lei nº 104/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 104/95

Dá nova redação ao art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 5.830, de 6 de dezembro de 1971.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 5.830, de 6 de dezembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas ou em funcionamento no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, ao tempo em que estarão aptas para receber subvenções sociais, desde que provem:

- I - que adquiriram personalidade jurídica;
- II - que estão em funcionamento há mais de 2 (dois) anos;
- III - que os cargos de sua direção não são remunerados;
- IV - que seus diretores são pessoas idôneas.

Parágrafo único - A declaração de cumprimento das exigências dos incisos II, III e IV deste artigo poderá ser dada por Juiz de Direito ou Promotor de Justiça da comarca, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Juiz de Paz do distrito, Delegado de Polícia ou seus substitutos legais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Cléuber Carneiro, relator - Leonídio Bouças - Arnaldo Penna - Marcelo Gonçalves - Anivaldo Coelho.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 15/95

A numeração correta da tomada de preços publicada na edição de 29/7/95, pág. 32, col. 2, com o título acima, é 15/94.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 1995.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratado: Luís Aureliano Gama de Andrade.

Objeto: consultoria e assessorias técnicas de planejamento estratégico e aprimoramento da qualidade do processo decisório.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Assinatura: 12/7/95.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Divisa Divisórias Ltda.

Objeto: fornecimento e instalação de divisórias e outros equipamentos.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2. e 4.1.1.0.

Vigência: 12 meses.

Licitação: Tomada de Preços nº 6/95.

Assinatura: 17/7/95.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00529 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ITAMARATI MINAS - ITAMARATI MINAS.

DEPUTADO: ELMO BRAZ.

CONVÊNIO Nº 00530 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO CRUZEIRO - NOVO CRUZEIRO.

DEPUTADO: ERMANO BATISTA.

CONVÊNIO Nº 00531 - VALOR: R\$85.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RESENDE COSTA - RESENDE COSTA.

DEPUTADO: ANTONIO FUZZATTO.
CONVÊNIO N° 00532 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CORPORACAO MUSICAL LIRA SANTA CECILIA - PIEDADE RIO GRANDE.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.
CONVÊNIO N° 00533 - VALOR: R\$17.500,00.
ENTIDADE: HOSPITAL ALTO RIO DOCE - ALTO RIO DOCE.
DEPUTADO: BALDONEDO NAPOLEAO.
CONVÊNIO N° 00534 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: FUNDACAO ZONA MATA FINS EDUCACAO CULTURA - FUMEC - BICAS.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.
CONVÊNIO N° 00536 - VALOR: R\$36.500,00.
ENTIDADE: CENTRO TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS ZONA MATA - VICOSA.
DEPUTADO: ANIVALDO COELHO.
CONVÊNIO N° 00537 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO AVENTUREIRO - SANTO ANTONIO AVENTUREIRO.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.
CONVÊNIO N° 00538 - VALOR: R\$6.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL TIRADENTES - TIRADENTES.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.
CONVÊNIO N° 00539 - VALOR: R\$43.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANTONIO - INIMUTABA.
DEPUTADO: JOSE RENATO.
CONVÊNIO N° 00540 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CORAL JUVENAL ALVES VILELA - CAETE.
DEPUTADO: JOSE MILITAO.
CONVÊNIO N° 00541 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBACURI - ITAMBACURI.
DEPUTADO: JOSE MILITAO.
CONVÊNIO N° 00542 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CLUBE ATLETICO PRATEANO - SAO DOMINGOS PRATA.
DEPUTADO: ANTONIO ROBERTO.
CONVÊNIO N° 00543 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA INDAIA - PEDRA INDAIA.
DEPUTADO: EDUARDO BRAS.
CONVÊNIO N° 00544 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO COMUN. CENTRO SOCIAL URBANO RIO ACIMA - RIO ACIMA.
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.
CONVÊNIO N° 00545 - VALOR: R\$2.515,00.
ENTIDADE: NACIONAL ESPORTE CLUBE - SAO DOMINGOS PRATA - SAO DOMINGOS PRATA.
DEPUTADO: ANTONIO ROBERTO.
CONVÊNIO N° 00546 - VALOR: R\$2.300,00.
ENTIDADE: UNIAO MORADORES VILA BOA VISTA - CONTAGEM.
DEPUTADO: WILSON PIRES.
CONVÊNIO N° 00547 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE BENEFICENTE SOCORRO POBRES - LAGOA PRATA.
DEPUTADO: MARCIO MIRANDA.
CONVÊNIO N° 00548 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. AMIGOS RIACHO CRUZ - JANUARIA.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.
CONVÊNIO N° 00549 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL TOMBOS - TOMBOS.
DEPUTADO: SEBASTIAO COSTA.
